



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 489/2026

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO INSTITUCIONAL DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Edital 489/2026** relativo à submissão, em fluxo contínuo, de Projetos de Pesquisa sem financiamento do IFMG Campus Ouro Preto, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital de fluxo contínuo para registro de projetos de pesquisa do IFMG Campus Ouro Preto tem por finalidade fomentar o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a participação de estudantes em atividades de pesquisa sem fomento, podendo receber submissões de projetos a qualquer tempo durante a sua vigência.

1.2. Poderão ser submetidos a este edital projetos de pesquisa de natureza básica ou aplicada, em quaisquer áreas do conhecimento.

1.3. O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

1.4. Em caso de alterações institucionais ou sistêmicas que impactem o processo de submissão ou análise dos projetos, o presente edital poderá ser alterado mediante publicação de retificação.

1.5. Compete à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) do IFMG Campus Ouro Preto o recebimento das propostas, a condução do processo de análise, a divulgação dos resultados, o acompanhamento dos projetos até seu encerramento e a emissão dos certificados aos participantes.

1.6. Para participar deste Edital, os servidores interessados deverão submeter o projeto de pesquisa, contendo plano de trabalho para cada membro da equipe, exceto coordenador e coorientador, por meio do Sistema Unificado de Administração

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa de Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa:

2.1.1. Institucionalizar e registrar projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do IFMG Campus Ouro Preto, contribuindo para a organização e o fortalecimento das atividades de pesquisa no campus.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, por meio do desenvolvimento de atividades de pesquisa científica e tecnológica.

2.1.3. Qualificar estudantes do IFMG para sua inserção na graduação e em programas de pós-graduação, bem como aprimorar sua formação acadêmica e profissional.

2.1.4. Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à investigação científica, estimulando o pensamento crítico e a construção do conhecimento de forma autônoma.

2.1.5. Promover a capacitação de estudantes do ensino médio técnico e da graduação para a prática da pesquisa científica, com finalidade formativa e pedagógica.

2.1.6. Incentivar a participação de pesquisadores e estudantes em atividades de pesquisa, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e, quando pertinente, inovação.

2.1.7. Estimular a produção científica e a geração de conhecimentos nas diversas áreas do saber.

3. DA AUSÊNCIA DE FINANCIAMENTO

3.1. O presente Edital não prevê a concessão de recursos financeiros de qualquer natureza, incluindo bolsas, auxílio financeiro, custeio ou capital, não implicando, portanto, em repasse de recursos internos ou externos aos projetos submetidos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) por meio do seguinte endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>.

4.2. Para submeter projetos, é necessário estar cadastrado como avaliador no módulo Pesquisa no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

4.3. Para a submissão de propostas, é necessário que o coordenador esteja com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses (O SUAP leva aproximadamente 48 horas para identificar novas atualizações do Currículo Lattes).

4.4. Os projetos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo seu coordenador.

4.5. Cada servidor pode submeter até 2 (dois) projetos como coordenador.

4.6. Não há limite para participação como colaborador.

4.7. O proponente é responsável por atender requisitos e verificar possíveis restrições relacionadas às normas de regulamentação da jornada de trabalho da respectiva carreira.

4.8. No ato da inscrição, o pesquisador deverá realizar o preenchimento do projeto na plataforma SUAP.

4.8.1. Na aba "Anexos" deve ser inserido o Plano de Trabalho para cada participante da equipe. Para os estudantes voluntários, no caso deste Edital, caso haja a solicitação de mais de um voluntário, os planos devem prever distinção de pelo menos 50% das atividades.

4.9. As etapas de submissão e análise de projetos obedecerão ao seguinte cronograma:

I. Período de submissão de projetos, em fluxo contínuo: de 22/04/2026 a 19/03/2027;

II. Prazo para análise: até 20 (vinte) dias corridos após a submissão;

III. Data limite para cadastro dos(as) estudantes voluntários(as): até 20 (dez) dias corridos após a divulgação do Resultado Final.

5. DO PROJETO

5.1. São elegíveis somente projetos apresentados por servidores em efetivo exercício no IFMG Campus Ouro Preto, incluindo professores substitutos, técnicos administrativos, professores visitantes e servidores em colaboração técnica, desde que lotados no campus.

5.2. Os Professores Visitantes e os Professores Substitutos poderão ser coordenadores, desde que a data para encerramento do projeto não seja posterior à data prevista para permanência máxima no IFMG Campus Ouro Preto, ou deverão indicar um servidor para a sua continuidade.

5.3. No caso de substituição de coordenador, por qualquer motivo, caberá avaliação pela Seção de Pesquisa do IFMG - Campus Ouro Preto a respeito da pertinência de manutenção do projeto, observado o currículo do substituto indicado.

5.4. O projeto de pesquisa deverá:

- a. ter mérito técnico-científico;
- b. apresentar viabilidade técnica;
- c. seguir o modelo do SUAP.

5.5. Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão anexar o comprovante de submissão da proposta à Plataforma Brasil ao longo do desenvolvimento do projeto. Nesses casos, para a submissão na Plataforma Brasil, o pesquisador responsável pelo projeto deverá obter junto a Seção de Pesquisa do campus uma autorização preliminar e sem compromisso de aporte de recursos.

5.6. Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão anexar o protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), estando de acordo com a legislação vigente, em especial Lei 11.794/2008; Resoluções CONCEA nº 45/2019; 52/2021; RDC CONCEA nº 35/2015; Orientação Técnica CONCEA nº 12/2018.

5.7. Pesquisa que preveja o desenvolvimento de ações com o Patrimônio Genético (PG) e conhecimento tradicional associado (CTA) deverá anexar o termo de compromisso conforme Anexo III. Neste documento, o proponente irá se comprometer a realizar o registro no SisGen, caso haja o acesso ao PG ou CTA, previamente: à divulgação dos resultados parciais ou finais (incluindo resumos e

trabalhos completos), à remessa de PG ao exterior, ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual e à comercialização do produto intermediário ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência de acesso.

5.8. Projetos com documentação incompleta poderão ser devolvidos para adequação.

5.9. Os projetos deverão ter duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses, podendo ser prorrogados.

6. DA EQUIPE DE TRABALHO

6.1. Serão elegíveis propostas apresentadas por servidores em efetivo exercício no IFMG Campus Ouro Preto.

6.1.1. O professor visitante ou substituto poderá submeter proposta como autor(a), desde que a vigência proposta no projeto seja compatível com o período do seu contrato de trabalho com o IFMG Campus Ouro Preto.

6.1.2. O servidor proponente não poderá estar licenciado(a) e/ou afastado(a) do IFMG, por quaisquer motivos.

6.2. A equipe do projeto deverá ser composta por:

a) 1 (um) coordenador;

b) Até 3 (três) colaboradores internos e/ou externos ao IFMG;

c) Até 4 (quatro) estudantes voluntários.

6.2.1. A carga horária dos estudantes voluntários será de até 10h/semana para iniciação científica de nível superior e 5h/semana iniciação científica de nível médio.

6.3. Todos os membros envolvidos devem assinar um Termo de Sigilo, de acordo com as normas estabelecidas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG, caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos ao longo da execução do projeto.

7. DA SUPERVISÃO E DO REGISTRO DE ATIVIDADES DO PROJETO

7.1. A supervisão do projeto é de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) do Campus Ouro Preto.

7.2. O registro das atividades do projeto é atribuição do coordenador e deve ocorrer pelo preenchimento das metas e atividades na aba “metas”.

7.3. As atividades e metas podem ocorrer de forma sequencial e/ou paralela, devendo ser cadastradas no SUAP de modo a contemplar todos os meses de execução da vigência do projeto.

8. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PESQUISADOR

8.1. Ser servidor do quadro permanente (docente ou técnico-administrativo), professor substituto ou professor visitante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG Campus Ouro Preto, ou servidor em colaboração técnica com o IFMG Campus Ouro Preto.

8.2. Não estar licenciado/afastado ou estar prestes a se licenciar/afastar das atividades acadêmicas ou administrativas por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência do projeto.

8.3. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e econômica, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) voluntários.

8.4. Registrar a publicação de trabalhos acadêmicos e/ou a participação em eventos científicos que se relacionam à pesquisa registrada por este Edital, quando aplicável, anexando os devidos comprovantes (resumo ou resumo expandido, artigo completo, pôster, comprovante de participação em eventos científicos, dentre outros) na aba 'Anexos' da plataforma SUAP.

8.5. É vedado ao pesquisador repassar a orientação do estudante ou a coordenação do projeto. Em caso de impedimento do pesquisador, caberá avaliação pela DPIP-G, que poderá deferir ou não a mudança de coordenação.

8.6. Servidores que solicitaram redistribuição ou que estejam em processo de afastamento, seja para capacitação ou outros motivos, não poderão submeter suas propostas.

8.7. Apresentar, na aba 'Metas' ou na aba 'Anexos', em até 60 dias após a conclusão do projeto, o Relatório Final.

8.7.1. Alternativamente à apresentação do Relatório Final, o coordenador poderá comprovar a realização da pesquisa por meio de:

a) inteiro teor de artigo submetido ou aceito para publicação em periódicos científicos ou em anais de eventos de abrangência nacional ou internacional;

b) capítulo(s) de livro publicado(s);

c) comprovante de depósito de patente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);

d) outros produtos técnicos devidamente certificados, mediante autorização prévia do Supervisor do Projeto.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual eventualmente resultantes dos projetos registrados no âmbito deste Edital serão regidos pela legislação vigente e pelas normas institucionais do IFMG, respeitados os direitos do autor/inventor.

9.2. Nos casos em que os resultados da pesquisa apresentem potencial de proteção intelectual ou exploração econômica, os procedimentos deverão observar as orientações do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG e a legislação aplicável.

10. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

10.1. A análise será coordenada pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIP-G) do IFMG Campus Ouro Preto.

10.2. A apreciação dos projetos compreenderá:

I. Análise de conformidade documental, consistente na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. O descumprimento do disposto implicará o indeferimento da submissão. Nesta etapa, a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIP-G) poderá devolver a proposta ao coordenador para realização das adequações necessárias, a fim de possibilitar o prosseguimento da análise.

II. Análise de mérito técnico e viabilidade da pesquisa, que considerará, no mínimo,

os seguintes critérios:

- a) coerência metodológica;
- b) clareza e consistência dos objetivos;
- c) viabilidade de execução;
- d) adequação às normas éticas e legais aplicáveis.

10.3. Os projetos serão classificados em uma das seguintes situações:

- I. deferido;
- II. deferido com necessidade de ajustes;
- III. indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do pesquisador a viabilidade técnica de execução do projeto.

11.2. À Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) reserva-se o direito de acompanhar os projetos relacionados, o plano de trabalho, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste Edital.

11.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG Campus Ouro Preto, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) do IFMG Campus Ouro Preto.

11.5. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail: dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br

Ouro Preto, 16 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 16/04/2026, às 10:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2691263** e o código CRC **618D9A4C**.

23213.000994/2026-10

2691263v1